



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CARGO BORRACHEIRO

O Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **DIVULGA** aos candidatos inscritos para os empregos do quadro permanente de servidores, o resultado da Prova Objetiva para o cargo de **BORRACHEIRO** do Concurso Público nº 001/2015, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, realizadas no dia **13 de setembro de 2015**.

Esta lista, dos candidatos **HABILITADOS e CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA** em ordem alfabética contém: o número de inscrição do candidato (INSCRIÇÃO); o nome do candidato (NOME); a data de nascimento (NASCIM.); os acertos em Língua Portuguesa (L. PORT.); os acertos em Matemática (MAT.); os acertos em conhecimentos específicos (C. ESPEC.); o total de acertos (TOT. ACERTOS); a Nota da Prova Objetiva (N. OBJETIVA); e a classificação prévia do candidato (CLASSIF.).

Inscrição	Nome	Nascim.	L. Port.	Mat.	C. Espec.	Tot. Acertos	N. Objetiva
0103537-1	ADONIAS DE SOUZA PEREIRA	20/05/1956	15	14	10	39	97,500
0103647-5	ADRIANO DE AQUINO	19/10/1971	13	11	8	32	80,000
0101052-2	MURILO OLIVEIRA DA CONCEICAO	19/10/1964	14	8	9	31	77,500
0100842-0	SERGIO BENEDITO RIBEIRO DE AQUINO	20/04/1981	14	10	8	32	80,000

Os locais, datas e horários das provas práticas serão divulgados posteriormente, devendo os candidatos estarem atentos às publicações e convocações tanto na imprensa oficial do município de Iguape quanto em outro veículo que o substitua e/ou pelo site da Fundação Vunesp.

IX - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados, do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando o recurso se referir a:

- 9.2.1. a aplicação da prova objetiva;
- 9.2.2. da divulgação do gabarito da prova objetiva;
- 9.2.3. do resultado da prova objetiva;
- 9.2.4. da classificação prévia;
- 9.2.5. da aplicação das provas práticas e recebimento de títulos;
- 9.2.6. do resultado das provas práticas e recebimento de títulos.

9.3. Para recorrer contra a inscrição como não deficiente, da aplicação das provas, do gabarito, dos resultados e da classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, no *link* “recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

Av. Adhemar de Barros, 710 – V. Guaricana – CEP – 11.920 – 000 – Tel (13) 3848 6800 – Fax (13) 3841 1620

e-mail : administracao@iguape.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

9.3.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.2. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto no “caput” deste item.

9.4. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4.2. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.4.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Iguape.

9.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.8. Não será reconhecido como recurso:

9.8.1. interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo;

9.8.2 que não atenda às instruções constantes do *link* “recursos” na página específica deste Concurso Público;

9.8.3. interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

9.8.4. que não contenha fundamentação e embasamento.

9.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

9.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.1., será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Iguape, 06 de Outubro de 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal